



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.413/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 28 de outubro de 2021.

Referente: **Indicação nº 291/2021**  
**5ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
3077/2021

DATA / HORA  
05/11/2021 08:07:05

USUÁRIO  
dinã

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 291/2021**, de autoria da Nobre Vereador Fabiano Galvão e subscrita pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação por meio de seu **MEMORANDO SMDECTI Nº 270/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**MEMORANDO SMDECTI Nº 270/2021**

Cajamar, 22 de outubro de 2021

**A Secretaria Municipal de Governo**

**Ao Departamento Técnico Legislativo**

**Assunto:** MEMORANDO Nº 1.679/2021 – DTL/SMG DE 30/06/21, referente a Indicação nº291/2021 (5ª sessão)

Prezados Senhores,

O Nobre Vereador indica ao Executivo que verifique a viabilidade de solicitar junto aos órgãos competentes, a possibilidade da ação fiscal no cumprimento da LEI Nº8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 de cotas de PCD (pessoa com deficiência) nas empresas.

Informamos ao nobre Vereador, que esta secretaria não tem competência administrativa para tal fiscalização. Contudo, buscamos permanentemente por meio dos órgãos responsáveis a realização de tais iniciativas.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima, distinta consideração, apreço e respeito.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

26 OUT 2021

*Mário Jorge da Silveira Junqueira*  
Recebido Por      Horas

**MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

**Luiz Fabiano Cordeiro Galvão**

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade , n 555 -Cep 07750-000

Tel/Faz-(11) 4446 6148/4446 6844 /4446 6066

**INDICAÇÃO Nº 291 / 2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 14/ abril / 2021

Despacho: *Examinada - se*

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de solicitar junto aos órgãos competentes, a possibilidade de fazer a fiscalização da LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 de cotas de PCD (pessoas com deficiência) nas empresas.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- até 200 funcionários..... 2%
- de 201 a 500 funcionários..... 3%
- de 501 a 1000 funcionários..... 4%
- de 1001 em diante funcionários... 5%

Evidencia-se a crucial importância dessa Indicação

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos 7 de abril de 2021.

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

19 ABR 2021 - 15:09 *ln*

**FABIANO GALVÃO**  
VEREADOR

Por: *Milena Ami*

*Alexandro Dias Martins*  
Alexandro Dias Martins  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
708/2021

DATA  
08/04/2021

USUÁRIO  
martha

*Flavio Alves Ribeiro*  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador